LEI Nº 3.461, DE 06 DE MAIO DE 2011

(Projeto de Lei nº 014/11, de autoria do Vereador Rudimar Bueno Soares)

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Residencial Novo Horizonte."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Shigueiyoshi Noda a Rua 2 do Residencial Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 06 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito